



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2015/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ** RG n. 54353403-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 210.325.501-04 denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.**, com sede na Av. Mutinga, 3.800 – 5º andar – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 01.449.930/0001-90, neste ato representada por **MARCELO ZANIBONI CARNERO**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG n. 32163952 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 311.215.128-36 e **GUILHERME BARBOSA MARQUES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 264.557.19 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 273.998.458,83, denominada **CONTRATADA**. Considerando o que consta no processo administrativo 202457/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Aditiva o Contrato 057/2015/SES, mediante Termos e Cláusulas e as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1 De acordo com as justificativas trazidas nos documentos juntados aos autos nº 202457/2016 e com base na Lei 8.666/93 da Seção III - Da Alteração de Contratos - Art. 65 §1º, este instrumento objetiva Aditivar o Contrato acrescentando em 25% no valor dos itens "02 a 05" – Insumos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ANTI-HBC TOTAL POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. MARCA: SIEMENS	TS	12.500	5,60	70.000,00
03	ANTI-HCV POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. MARCA: SIEMENS	TS	12.500	13,90	173.750,00
04	FERRITINA POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. MARCA: SIEMENS	TS	500	6,80	3.400,00
05	HBSAG POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. MARCA: SIEMENS	TS	12.500	5,20	65.000,00
TOTAL					312.150,00

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1. O presente instrumento aditiva o contrato em 25%, calculado sobre o valor dos insumos, perfazendo R\$ 312.150,00 (trezentos e doze mil, cento e cinquenta reais).



Cláusula Terceira – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

3.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 057/2015/SES/MT.

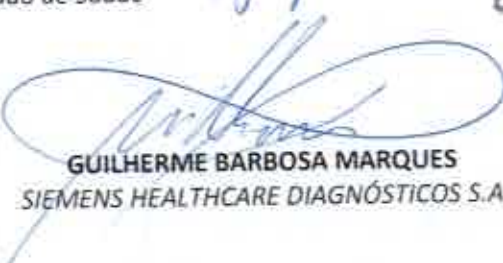
E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.



EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde


MARCELO ZANIBONI CARNERO
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A


GUILHERME BARBOSA MARQUES
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Samya Kelma Quinteiro Gomes Nery
RG: 0963945-4 SSP/MT
CPF: 571.667.731-20



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO